

## Atos

**ATO Nº 162, DE 2014**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observada a indicação da Liderança da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, nomeia a Deputada Marcia Lia como membro efetivo na Comissão de Educação e Cultura, em substituição ao Deputado Professor Auriel.

Assembleia Legislativa, em 11 de setembro de 2015.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

## Pauta

### 14 DE SETEMBRO DE 2015

#### 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

**1ª Sessão**

1 - Projeto de resolução nº 27, de 2015, de autoria do deputado Coronel Telhada. Regulamenta a concessão da "Medalha da Constituição", instituída pela Resolução nº 330, de 1962.

2 - Projeto de lei nº 1241, de 2015, de autoria do deputado Marcos Zerbiní. Dispõe sobre a doação com encargo à Administração Estadual de terrenos para edificação de habitações de interesse social.

3 - Projeto de lei nº 1242, de 2015, de autoria do deputado Pedro Tobias. Declara de utilidade pública a "Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II", com sede em Agudos.

4 - Projeto de lei nº 1243, de 2015, de autoria do deputado Carlão Pignatari. Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira de Pipas - A.B.P.", com sede na Capital.

5 - Projeto de lei nº 1244, de 2015, de autoria do deputado Coronel Telhada. Dá a denominação de "Tenente Coronel PM Sandro Moretti Silva Andrade" ao Comando de Policiamento de Área Metropolitano -10 (CPAM-10), sediado na Capital.

6 - Projeto de lei nº 1245, de 2015, de autoria do deputado Márcio Camargo. Classifica Cotia como "Município de Interesse Turístico".

7 - Projeto de decreto legislativo nº 11, de 2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Susta os efeitos de parte destacada do Decreto nº 61.466, de 2015, que dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração direta, indireta e fundacional do Estado.

8 - Moção nº 90, de 2015, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Aplaude e reconhece o trabalho e o esforço do atleta rio-clarense Carlos Carbinatti, mesa-tenista que conquistou duas medalhas de ouro nos Jogos Parapan-Americanos de Toronto, Canadá.

**2ª Sessão**

1 - Projeto de lei Complementar nº 49, de 2015, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Modifica a Lei Complementar nº 734, de 1993, que dispõe sobre as Promotorias de Justiça com atuação regional, e dá outras providências.

2 - Projeto de lei nº 1232, de 2015, de autoria do deputado Orlando Bolçone. Dispõe sobre a criação de um Programa de Amparo e Cuidados à Mulher Alcoolatra, e fixa outras providências.

3 - Projeto de lei nº 1233, de 2015, de autoria do deputado Roque Barbieri. Dá a denominação de "Manoel Sanches Granelo" ao Poupatempo do município de Birigui.

4 - Projeto de lei nº 1234, de 2015, de autoria do deputado Roque Barbieri. Declara de utilidade pública a "Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva", naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 1235, de 2015, de autoria do deputado Alencar Santana Braga. Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Caminhando para o Futuro - Pão da Vida", em Pitanqueiras.

6 - Projeto de lei nº 1236, de 2015, de autoria do deputado Celso Nascimento. Dispõe sobre a proibição da cobrança de valores adicionais para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, e dá outras providências.

7 - Projeto de lei nº 1237, de 2015, de autoria do deputado Milton Vieira. Cria o Programa de Prevenção e Orientação sobre os Riscos Causados à Coluna pelo Uso Incorreto de Smartphones e Tablets.

8 - Projeto de lei nº 1238, de 2015, de autoria do deputado Adilson Rossi. Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Mão Amiga de Guarulhos - ABEMAG", com sede naquele Município.

9 - Projeto de lei nº 1239, de 2015, de autoria do deputado Adilson Rossi. Declara de utilidade pública a "Assistência Vicentina de Pedrneiras", com sede naquele Município.

10 - Projeto de lei nº 1240, de 2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem.

11 - Moção nº 89, de 2015, de autoria do deputado João Paulo Rillo. Aplaude o trabalho do diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro, de São José do Rio Preto, Diego Mahfouz Faria Lima, os alunos, funcionários, pais e a comunidade do bairro Santo Antônio pelo comprometimento com a Educação.

**3ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 1228, de 2015, de autoria do deputado Gilmarci Santos. Dispõe sobre a informação das formas de pagamento disponíveis em estabelecimentos comerciais localizados em pontos turísticos no Estado.

2 - Projeto de lei nº 1229, de 2015, de autoria do deputado Teonílio Barba. Dispõe sobre o não pagamento de taxa de pedágio para veículos automotores empregados no transporte de pessoas portadoras de doenças graves, crônicas e/ou degenerativas em tratamento de saúde fora de seu domicílio, e dá disposições correlatas à matéria.

3 - Projeto de lei nº 1230, de 2015, de autoria do deputado Teonílio Barba. Dispõe sobre o não pagamento da taxa de pedágio por veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas rodovias do Estado, quando os eixos estiverem suspensos.

4 - Projeto de lei nº 1231, de 2015, de autoria do deputado Coronel Telhada. Altera a redação do inciso IX do artigo 1º e acrescenta os incisos XI e XII ao artigo 1º da Lei 9.155, de 1955, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, referentes à atuação das políticas estaduais.

5 - Moção nº 87, de 2015, de autoria do deputado Sebastião Santos. Repudia a inclusão do Ministério da Pesca e Aquicultura na lista de ministérios a serem extintos.

6 - Moção nº 88, de 2015, de autoria do deputado Campos Machado. Apela para o Sr. Presidente do Senado Federal, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social de áreas ocupadas por agricultores familiares, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

**4ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 1224, de 2015, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Declara de utilidade pública a "Associação Esportiva de Cruzeiro - AEC", com sede em Cruzeiro.

2 - Projeto de lei nº 1225, de 2015, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Declara de utilidade pública o "Grupo de Estímulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico - GESTO", em São José dos Campos.

3 - Projeto de lei nº 1226, de 2015, de autoria da deputada Mariá Lúcia Amary. Dá a denominação de "Professora Maria Ondina Andrade" à Escola Estadual do Jardim Santa Esmeralda, em Sorocaba.

4 - Projeto de lei nº 1227, de 2015, de autoria do deputado Campos Machado. Dispõe sobre a proibição e penalidades a serem aplicadas nos casos de discriminação racial ou étnica, em razão de orientação sexual e aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS.

**5ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 1217, de 2015, de autoria do deputado Wellington Moura. Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto e/ou meia porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia, em restaurantes ou similares.

2 - Projeto de lei nº 1218, de 2015, de autoria do deputado Caio França. Declara de utilidade pública a "Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar", em Santos.

3 - Projeto de lei nº 1219, de 2015, de autoria do deputado Adilson Rossi. Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Síndrome Fibromiálgica.

4 - Projeto de lei nº 1220, de 2015, de autoria da deputada Rita Passos. Declara de utilidade pública a "Associação Comunitária Isabel Sartori de Antonio", em Santo André.

5 - Projeto de lei nº 1221, de 2015, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dispõe a obrigatoriedade da presença de Bombeiros Profissionais Civis - BPC nos estabelecimentos, edificações, empresas de todo o gênero e em eventos de grande concentração pública no âmbito do Estado.

6 - Projeto de lei nº 1222, de 2015, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Classifica Juquiá como Município de Interesse Turístico.

7 - Projeto de lei nº 1223, de 2015, de autoria do deputado Chico Sardelli. Dá a denominação de "Terminal Metropolitano Yoshio Yamashita" ao Terminal Metropolitano de Americana do Corredor Metropolitano Vereador Biléo Soares (Noroeste), em Americana.

8 - Moção nº 86, de 2015, de autoria do deputado Feliciano Filho. Apela para a Sra. Presidente da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que determinem aos órgãos competentes a elaboração de estudos para a criação e desenvolvimento de Projeto de Lei que tenha por escopo a normatização do controle da eutanásia de cães portadores de Leishmaniose Visceral Canina, tornando obrigatória para a sua execução a realização de exames confirmatórios.

Em pauta por 15 (quinze) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 246 do Regimento Interno.

**14ª Sessão**

Projeto de lei nº 1137, de 2015, de autoria do Sr. Governador. Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019.

Em pauta por 2 (duas) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 151 do Regimento Interno (Redação).

**2ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 785, de 2014, de autoria do deputado Campos Machado. Dá a denominação de "Avelino Gava" à rotatória localizada no km 1,80 m da Via de Acesso Antonio Benedito Paschoal - SPA 111/215, que dá acesso ao Município de Descalvado pela Rodovia SP - 215. Parecer nº 965, de 2015, da Comissão de Justiça e Redação.

2 - Projeto de lei nº 1065, de 2014, de autoria do deputado Fernando Capez. Dá a denominação "Vereador José Barbar Cury" à passarela localizada km 400+600 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, em São José do Rio Preto. Parecer nº 966, de 2015, da Comissão de Justiça e Redação.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

**1ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 1114, de 2015, de autoria do deputado Pedro Tobias. Declara de utilidade pública o "Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - Pró-Criança de Birigui", naquele Município.

2 - Moção nº 48, de 2015, de autoria do deputado Itamar Borges. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2012, que estende às contribuições assemelhadas aos impostos, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União e que amplia a imunidade do setor editorial seja apreciada e aprovada com a máxima brevidade possível.

**2ª Sessão**

1 - Projeto de lei nº 597, de 2014, de autoria da deputada Rita Passos. Dá a denominação de "Professor Rubens Anganuzzi" ao Poupatempo no Município de Itu.

2 - Projeto de lei nº 366, de 2015, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Declara de utilidade pública a "Associação Criança Feliz de Sorocaba - ACFs", naquele Município.

3 - Projeto de lei nº 678, de 2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Institui o "Dia Estadual de Luta pela Dignidade do Servidor Público Readaptado".

4 - Moção nº 18, de 2015, de autoria do deputado Mauro Bragato. Apela para a Senhora Presidente da República a fim de que determine aos órgãos competentes que sejam empreendidos todos os esforços necessários para corrigir e melhorar a situação da Previdência Social, bem como garantir que haja uma melhora no atendimento da população, que reclama da falta de médicos para as perícias e de funcionários, de agendamentos nos quais não constam previsões de datas para aposentadorias e de agendamento de perícias em municípios distantes mais de 100 quilômetros.

5 - Moção nº 23, de 2015, de autoria do deputado Ramalho da Construção. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei 4330/2004, que busca regularizar a precarização do trabalho no Brasil, não seja efetivado, porque o desenvolvimento econômico e social do nosso país não pode ser construído sobre a miséria e a morte dos trabalhadores brasileiros.

6 - Moção nº 30, de 2015, de autoria do deputado Enio Tatto. Manifesta apoio aos professores e apela para que o Sr. Governador abra, em caráter de urgência, as negociações com o magistério da rede pública de ensino do estado, com vistas ao atendimento das justas reivindicações da categoria, o que implica não apenas a aplicação dos reajustes salariais pleiteados, mas também a adoção das medidas visando à melhoria das condições de ensino no nosso Estado.

## Oradores Inscritos

**PEQUENO EXPEDIENTE - 14/09/2015**

1 - GIL LANCASTER
2 - CORONEL CAMILO
3 - LUIZ CARLOS GONDIM
4 - MARCOS MARTINS
5 - CEZINHA DE MADUREIRA
6 - JOSÉ ZICO PRADO
7 - AFONSO LOBATO
8 - CELSO GIGLIO
9 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
10 - CORONEL TELHADA
11 - DAVI ZAIA
12 - CARLOS GIANNAZI
13 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
14 - ANTONIO SALIM CURIATI
15 - ENIO TATTO
16 - JOOJI HATO
17 - DELEGADO OLIM
18 - ALDO DEMARCHI

**GRANDE EXPEDIENTE - 14/09/2015**

1 - ALEXANDRE PEREIRA
2 - JOOJI HATO
3 - LECI BRANDÃO
4 - LUIZ FERNANDO
5 - ROBERTO MORAIS
6 - ANTONIO SALIM CURIATI
7 - CELSO NASCIMENTO
8 - LUIZ CARLOS GONDIM
9 - ORLANDO BOLÇONE
10 - ITAMAR BORGES
11 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
12 - EDSON GIRIBONI
13 - DAVI ZAIA
14 - ANDRÉ SOARES
15 - REINALDO ALGUZ
16 - MARCOS MARTINS
17 - RICARDO MADALENA
18 - ROBERTO TRIPOLI
19 - IGOR SOARES
20 - PROFESSOR AURIEL
21 - RAUL MARCELO
22 - ROQUE BARBIERE
23 - ENIO TATTO
24 - PEDRO TOBIAS
25 - ADILSON ROSSI
26 - LUIZ FERNANDO MACHADO
27 - GIL LANCASTER
28 - TEONILIO BARBA
29 - ED THOMAS
30 - LUIZ TURCO
31 - MILTON VIEIRA
32 - WELLINGTON MOURA
33 - CORONEL TELHADA
34 - BETH SAHÃO
35 - ALDO DEMARCHI
36 - GILENO GOMES
37 - CÉLIA LEÃO
38 - SEBASTIÃO SANTOS
39 - RAFAEL SILVA
40 - GERALDO CRUZ
41 - ANDRÉ DO PRADO
42 - MARCOS NEVES
43 - ROBERTO MASSAFERA
44 - MARIA LÚCIA AMARY
45 - MARCOS DAMASIO
46 - ORLANDO MORANDO
47 - MÁRCIO CAMARGO
48 - MILTON LEITE FILHO
49 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
50 - WELSON GASPARINI
51 - RITA PASSOS
52 - CARLOS CEZAR
53 - AFONSO LOBATO
54 - MAURO BRAGATO
55 - DELEGADO OLIM
56 - CEZINHA DE MADUREIRA
57 - CORONEL CAMILO
58 - ROBERTO ENGLER
59 - RODRIGO MORAES
60 - CARLOS GIANNAZI
61 - ABELARDO CAMARINHA
62 - CARLOS BEZERRA JR.
63 - ANALICE FERNANDES
64 - FERNANDO CURY
65 - CAIO FRANÇA
66 - ATILA JACOMUSSI
67 - VANESSA DAMO
68 - MARTA COSTA
69 - JOÃO PAULO RILLO
70 - CLÉLIA GOMES
71 - CELSO GIGLIO
72 - JOSÉ ZICO PRADO
73 - CARLOS NEDER
74 - MARCIA LIA
75 - ALENCAR SANTANA BRAGA

## Expediente

### 11 SETEMBRO DE 2015

#### 99ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### OFÍCIOS

SECRETARIAS DE ESTADO
Nº 684/2015, de Logística e Transportes, encaminha respos-ta ao Ofício SGP-P 111/15, Rel. nº 018297/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.PAULO
Nº 94/2015, encaminha o Relatório de Atividades referente ao segundo trimestre de 2015, Rel. nº 018296/2015

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2015

Altera o inciso XIV do artigo 30 e o § 14 do artigo 31 da XIV Consolidação do Regimento Interno

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso XIV do artigo 30 da XIV Consolidação do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 30- As Comissões Permanentes são:

(...)

XIV- de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação, com 11 membros". (NR)

Artigo 2º - O § 14 do artigo 31 da XIV Consolidação do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 31 - .....

§14- A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação compete opinar a respeito das proposições e assuntos que digam respeito à ciência, ao desenvolvimento científico, à tecnologia, à inovação e ao ensino tecnológico, sob todos os seus aspectos, e assuntos relativos à informação e à inclusão digital, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins". (NR)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pela presente proposta pretendemos alterar o inciso XIV do artigo 30 e o §14 do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa.

Tais dispositivos referem-se às Comissões Permanentes, especialmente, à Comissão de Ciência, Tecnologia e Informação e a modificação tem por fim acrescentar a palavra "Inovação" passando a ser denominada "Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação" (destacamos).

Devemos ressaltar que o Regimento Interno prevê como atribuição desta Comissão opinar a respeito das proposições e assuntos referentes à inovação, sob todos os seus aspectos, sendo oportuna a adequação sugerida.

A alternativa para a economia brasileira superar o quadro atual é o aumento da produtividade. A saída se traduz na elevação da função de produção do País através do progresso tecnológico. Assim, o papel da inovação passa a ter peso cada vez maior para a eficiência da atividade produtiva nacional. É preciso criar condições para acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico, incorporando esses avanços ao processo de produção, de tal forma a elevar a produtividade total dos fatores.

Nesse sentido, o Estado de São Paulo, que representa um terço do PIB nacional, se posiciona de modo estratégico para o Brasil superar suas limitações produtivas. É um dos maiores centros de inovação, ciência e tecnologia do Hemisfério Sul. Metade da ciência feita no País tem origem no Estado e suas universidades são as que mais titulam doutores na América Latina. Seu setor produtivo é o mais diversificado da economia brasileira e se diferencia pelo perfil inovador.

Nos tempos atuais, não há como dissociar a ideia de inovação à ciência e tecnologia. Inovar seria otimizar ações governamentais capazes de integrar políticas de ciência e tecnologia com políticas econômicas para maior eficiência da atividade produtiva.

Com recursos cada vez mais escassos para atender as demandas crescentes da sociedade, a inovação apresenta-se como requisito necessário para a solução dos problemas e desafios enfrentados atualmente pela administração pública.

A inovação é essencial para manter o Estado atualizado, com um aparelho e práticas adequados para atender aos anseios da sua sociedade, que em última análise caracteriza-se por sua razão de existir.

Por todo o exposto, contamos com o apoio e os votos dos nobres pares que compõe esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 10/9/2015.

a) Comissão de Ciência, Tecnologia e Informação

#### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2015

Susta os efeitos do Decreto nº 61. 466, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de São Paulo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Ficam sustados, com fundamento no inciso IX do artigo 20 da Constituição do Estado, os efeitos do Decreto nº 61.466, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Governador do Estado de São Paulo editou, em 2 de setembro de 2015, o Decreto n. 61.466, que dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de São Paulo.

Contudo, o referido Decreto, além de extrapolar a competência do Chefe do Executivo, fere os princípios e regras da Constituição Federal, e desrespeita a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, uma vez que proíbe a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional do Estado.

Segue abaixo a transcrição da redação dos artigos do Decreto que se pretende sustar:

"Artigo 1º - Ficam vedadas a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, no âmbito da administração pública direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e das sociedades de economia mista.

Parágrafo único - O Governador do Estado poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de concursos, a admissão ou contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, mediante fundamentada justificativa dos dirigentes dos órgãos e das entidades referidas no "caput" deste artigo e aprovada pelas Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às universidades públicas estaduais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

Com efeito, a Carta Magna de 1988 é conhecida como "Constituição Cidadã", uma vez que é o marco jurídico do processo de redemocratização do Brasil, que deixa para trás o regime militar que calou a voz da sociedade civil, e caminha rumo à reconquista de direitos fundamentais.

Neste contexto, a Constituição Federal elenca um amplo rol de direitos da cidadania, dentre outros, os direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, da proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados, nos termos do art. 6º.

Para assegurar os direitos da cidadania, o Poder Público deve elaborar e executar políticas públicas. Desse modo, é imprescindível que o Estado possa contar com um número suficiente de servidores públicos capacitados para concretizar as políticas públicas de educação, saúde, habitação, segurança, etc. No entanto, atualmente o Estado de São Paulo não conta com um número suficiente de servidores públicos.

Na área de segurança pública, por exemplo, há um déficit de no mínimo 447 vagas para Perito Criminal. Tanto isso é verdade que o Estado de São Paulo, em 03 de dezembro de 2013, por meio da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, publicou o Edital PC-101/2013, referente ao Concurso Público de Peritos Criminais. Contudo, que até o presente momento, nenhuma vaga foi ainda preenchida.

Neste contexto, há relatos de que hoje em dia alguns fotógrafos fazem tarefas de peritos criminais. Recentemente, há ocorrências criminais nas quais os corpos aguardam mais de cinco horas para a realização de perícia.